



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 773/2019

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento do exercício de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

05.02	Fundeb	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Universalização da Educação	
1013	Reforma e Adequação de Escolas de Ensino Fundamental	
45.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

João



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA


Gabinete do Prefeito

05.02	Fundeb	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Universalização da Educação	
2054	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – Fundeb 40%	
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		50.000,00

Art.3º. Se verificada a necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar, até o montante necessário para cobertura da despesa que exceda o valor autorizado nesta Lei e o disposto no art. 11, V, da Lei nº 762/2018 – LOA 2019.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N.º 005

CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, TORNA-SE PÚBLICA A TODOS QUANTOS QUEIRAM DESTA TOMAR CONHECIMENTO, O ATO DE PÚBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 773/2019 – RIO MARIA-PA QUE *(Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento do exercício de 2019)* NA DATA DE 07 DE JUNHO 2019, SENDO QUE O MESMO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 651/2011, NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, JUNTO AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, SEU CONTEÚDO NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO GABINETE DO PREFEITO.

Rio maria-PA, 07 de junho de 2019.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado na FAMEP em 07/06/2019
Por Joás Ferreira Batista
Código Identificador: 1A6DD2F3
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011